



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/2022

Defere isenção de imposto de renda sobre os os proventos de aposentadoria da servidora Maria das Graças Nattrodt Silva.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 77/2022/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico 48/2022/AJA e o que consta do Processo MA-822/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à servidora aposentada MARIA DAS GRAÇAS NATTRODT SILVA isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 6-12-2021, com base no artigo 6º, II e § 4º, I, "a", da IN 1500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e restituir, na forma da lei, os valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria, uma vez que a isenção retroage à data da aposentadoria (6-12-2021), indeferindo, por falta de amparo legal, o pedido para que a contribuição prevista no § 18 do art. 40 da CF/88 incida apenas sobre as parcelas dos proventos que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de Previdência, haja vista que o § 21 do art. 40 da CF/1988, que assegurava o benefício, foi revogado pela Emenda Constitucional nº 103, de 13-11-2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/2022

Referenda o ato da Presidência que defere o pedido de alteração das férias da Desembargadora Maria de Fátima Neves Lopes.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice- Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jeronimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo MA-1019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência que defere à Desembargadora MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES o pedido de alteração do 2º período das férias de 2021, para gozo no período de 6 a 25-6-2022 (20 dias), com o recebimento de 1/3 e a conversão, em pecúnia, dos últimos 10 dias (26-6 a 5-7-2022).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 037/2022

Aprova a Emenda Regimental nº 7, para incluir o art. 275-A no Título IX - Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno do TRT11.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposição apresentada pela Comissão do Regimento interno, em virtude da necessidade de atendimento à recomendação feita ao Tribunal pelo então Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Lélío Bentes Corrêa;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo DP-7782/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Regimental nº 7, para incluir o art. 275-A, no Título IX - Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno deste Tribunal, referente ao Comitê de Gestão Participativa, com a seguinte redação:

“Título IX

Disposições Gerais e Transitórias

.....

Art. 275-A. O Tribunal contará com Comitê de Gestão Participativa, o qual será instituído e terá composição e atribuições definidas em Resolução Administrativa aprovada pelo Tribunal Pleno.

Parágrafo único. A gestão participativa e democrática constitui-se em método que enseja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias, no contexto do Poder Judiciário e de acordo com a realidade vivenciada na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/2022

Defere isenção de imposto de renda sobre os os proventos de aposentadoria da servidora Maria das Graças Nattrodt Silva.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 77/2022/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico 48/2022/AJA e o que consta do Processo MA-822/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à servidora aposentada MARIA DAS GRAÇAS NATTRODT SILVA isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 6-12-2021, com base no artigo 6º, II e § 4º, I, "a", da IN 1500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e restituir, na forma da lei, os valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria, uma vez que a isenção retroage à data da aposentadoria (6-12-2021), indeferindo, por falta de amparo legal, o pedido para que a contribuição prevista no § 18 do art. 40 da CF/88 incida apenas sobre as parcelas dos proventos que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de Previdência, haja vista que o § 21 do art. 40 da CF/1988, que assegurava o benefício, foi revogado pela Emenda Constitucional nº 103, de 13-11-2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 040/2022

Referenda o ato da Presidência que deferiu folgas compensatórias à Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo MA-1191/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência que deferiu à Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES o pedido de 15 (quinze) dias de folgas compensatórias, em razão de atuação e escala de sobreaviso em plantões judiciais, para usufruto oportuno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Desembargadora do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/2022

Defere folgas compensatórias à Desembargadora Maria de Fátima Neves Lopes.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 062/2022 foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) nº 3432/2022, de 15-03-2022, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls. 6/7, e publicada em 16-03-2022.

Manaus, 16 de março de 2022

Assinado Eletronicamente

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA